



TERMO DE RESCISÃO Nº007/2019

AO CONTRATO Nº 20196967 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PMM/PA E A SR. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MIRANDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, com sede na BR 010, BAIRRO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ (28.640.052/0001-41), neste ato, representada pela Secretária Municipal, Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 606.626.542-34, portador do RG nº 4204265, residente e domiciliado na travessa BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MIRANDA, inscrito no CPF 221.675.952-04, residente e domiciliado a RUA PERGENTINO DIAS, simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato nº 20196967– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado em 04/01/2019, referente à locação do imóvel localizado na RUA MANOEL DO NASCIMENTO MIRANDA Nº 373, para funcionamento da EMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, fundamentado com base legal o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

§ 1º - O prazo final de vigência será antecipado devido à acordo entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º - A antecipação do final da vigência deste contrato encontra fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Quinta, do contrato nº 20190070, em especial considerando a necessidade de alterar a localização e estrutura do imóvel a ser utilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Pelo presente termo, a CONTRATADA declara que não há nada a reclamar e nenhum motivo para exigir quaisquer pagamentos com alusão ao contrato ora distratado, renunciando a quaisquer outros valores, seja a que título for, dando-se plena, geral e irrevogável quitação ao contrato ora rescindido.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

São Miguel do Guamá – PA, 28 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORO COSTA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MIRANDA
CPF Nº 221.675.952-04